

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
**EDITAL 01/2006**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo nº 3559/2005, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DOS CARGOS**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos, ou os que vagarem e/ou forem criados durante o seu prazo de validade.
2. Os cargos, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS GERAL</b>	<b>Nº DE VAGAS PORT DEF.</b>	<b>SALÁRIOS (R\$)</b>	<b>REQUISITOS</b>
Ajudante de Serviços	30	02	703,36	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro	04	-	774,10	Ensino Fundamental Completo e Experiência Mínima de 2 anos *
Eletricista	01	-	774,10	
Encanador	16	01	774,10	
Mecânico de Manutenção Geral	05	-	774,10	
Operador de Máquinas	04	-	848,79	
Pedreiro	24	01	774,10	
Soldador	03	-	774,10	
Operador de E.T.A. (Estação de Tratamento de Água)	08	-	774,10	Ensino Fundamental Completo.
Operador de Rádio	12	01	702,27	
Pitometrista	03	-	774,10	
Motorista	12	01	848,79	Ensino Fundamental Completo CNH categoria “C”
Auxiliar de Administração	06	-	662,66	Ensino Fundamental Completo, curso de Planilha Eletrônica e Editor Eletrônico de Texto, com comprovação.
Fiscal de Saneamento I	10	-	1.173,46	Ensino Médio Completo CNH categoria “C”
Técnico Químico I	02	-	1.215,20	Ensino Médio Técnico Completo
Técnico de Segurança do Trabalho I	02	-	1.215,20	Ensino Médio Completo e curso de Especialização em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico de Segurança no Trabalho.
Arquiteto	01	-	1.928,81	Ensino Superior Completo na área afim e registro no respectivo conselho.
Assistente Social	02	-	2.039,01	
Biólogo	03	-	1.821,78	
Contador I	01	-	1.821,78	
Engenheiro Mecânico I	01	-	1.928,81	
Engenheiro Agrônomo	01	-	1.928,81	
Engenheiro Eletricista I	01	-	1.928,81	
Procurador	03	-	1.928,81	
Engenheiro de Saneamento I	03	-	1.928,81	Ensino Superior Completo em Engenharia com Especialização na área afim e registro no respectivo conselho.

\* Obs. Comprovação do requisito de experiência através de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS.

3. Os salários dos cargos têm como base o mês de fevereiro de 2006.

4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime Estatutário e demais normas aplicáveis.

5. Os candidatos aprovados que venham a tomar posse ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Assistente Social e Operador de Rádio, cuja a carga horária é de 30 (trinta) horas semanais

5.1. Todo o candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Autarquia, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato encontram-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES.

## II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada em apenas um dos cargos referidos no item 2 do Capítulo I - DOS CARGOS, no período **04 à 18 de abril de 2006**, pela internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), excetuado o candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nº 5.624/98 e 6.677/2002 e Decretos nº 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 13.694/2002 que deverá no mesmo período de inscrição comparecer no posto de inscrições situado na Av. Afonso Vergueiro, nº 925 – Centro – Sorocaba/SP, no horário das 10 às 16 horas, com a documentação necessária para comprovação dos requisitos para obtenção do benefício.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. Após a efetivação da inscrição, não será permitida alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

1.2.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, será considerada somente a primeira inscrição, sendo eliminada as demais opções.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**04 a 18 de abril de 2006**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o item 6. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18 de abril de 2006**).

2.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições (**18 de abril de 2006**). Atenção para o horário bancário.

2.2. A efetivação da inscrição ocorrerá:

2.2.1 Dos candidatos pagantes, após a confirmação pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

2.2.2 Dos candidatos beneficiados pela lei 5.624/98 e 6.677/2002 e Decretos nº 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 13.694/2002 será deferida após a análise dos documentos apresentados.

2.3. Às 16 horas (horário de Brasília) de **18 de abril de 2006**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.4. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a internet poderá efetivar sua inscrição no Contato Virtual, Rua Professor Toledo, 104 (em frente à Escola

Padilha) – Centro – Sorocaba/SP, o acesso à internet é completamente gratuito, ou na Rua Afonso Vergueiro, 925 – Centro – Sorocaba/SP, no horário das 10 às 16 horas.

4. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. O candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo e entregar, na data da admissão, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

6. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Ensino Fundamental Completo	25,00
Ensino Médio Completo	35,00
Ensino Superior Completo	60,00

6.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

6.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

6.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**04 a 18 de abril de 2006**), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

6.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, excetuado os casos previstos neste Edital.

6.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 5. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), e, pelo Disque VUNESP - telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

11. Não deverá ser enviada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.281/93 e Decreto Federal nº 3.298/99 e 13.694/02.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação da prova, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar e da Lei Municipal nº 4.281/93 e artigo 41 do Decreto 3.298/99.

4. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador e no período de inscrição (**04 a 18 de abril de 2006**) deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062, a seguinte documentação:

a) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) o candidato que necessitar de prova braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, deverá, ainda, encaminhar ou entregar requerimento com a sua qualificação completa; especificação do Concurso Público para o qual está inscrito; cargo para o qual está concorrendo e a especificação clara dos recursos especiais necessários.

4.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização da prova, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem “b” deste Capítulo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.2. Para efeito do prazo estipulado neste subitem, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.3. O candidato que não proceder, durante o período de inscrição, conforme o estabelecido neste item, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem “a” deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. Quando da publicação da nota da prova objetiva, os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se a perícia médica para verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

5.1. A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e um poderá ser indicado pelo candidato deficiente.

5.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.3. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer à perícia médica.

6. A Autarquia poderá convocar e investir os candidatos não-deficientes aprovados nos cargos reservados aos portadores de deficiência quando da ocorrência das seguintes hipóteses, no concurso público realizado:

6.1. inexistência de inscrição de deficientes;

6.2. reprovação da totalidade dos portadores de deficiência;

6.3 número de portadores de deficiência aprovados insuficiente para o preenchimento dos cargos a ele reservados;

6.4. incompatibilidade da deficiência do candidato com o exercício das atribuições do cargo e/ou compatibilidade condicionada à utilização de equipamentos especiais dos quais não disponha a Autarquia, verificadas após as providências do item 5 deste Capítulo.

7. Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará, conforme o caso, de prova objetiva e prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, como segue:

CARGO	PROVAS	Nº DE ITENS	
• Ajudante de Serviços	<u>Prova Objetiva</u>		
	Língua Portuguesa	20	
• Auxiliar de Administração	<u>Prova Objetiva</u>		
	Língua Portuguesa	20	
	Matemática	20	
	Noções de Informática	10	
• Carpinteiro • Eletricista • Encanador • Mecânico de Manutenção Geral • Motorista • Operador de Máquinas • Operador de Rádio • Operador de E.T.A. (Estação de Tratamento de Água) • Pedreiro • Pitometrista • Soldador	<u>Prova Objetiva</u>		
	Língua Portuguesa	15	
	Matemática	15	
	Conhecimentos Específicos	20	
	• Fiscal de Saneamento I • Técnico de Segurança do Trabalho I • Técnico Químico I	<u>Prova Objetiva</u>	
		Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
	• Arquiteto • Assistente Social • Biólogo • Contador I • Engenheiro de Saneamento I • Engenheiro Eletricista I • Engenheiro Mecânico I • Engenheiro Agrônomo	<u>Prova Objetiva</u>	
		Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	40
• Procurador		<u>Prova Objetiva</u>	
		Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	80	
	Prova Prático-Profissional	-	

##### 2.1. Prova Objetiva

a) A prova visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, com duração de 3 (três) horas, exceto para o cargo de Procurador que será de 4 (quatro) horas.

b) A prova será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

##### 2.2. Prova Prático-Profissional

a) A prova prático-profissional, com duração de 2 (duas) horas, será realizada no mesmo dia da prova objetiva, somente para o cargo de Procurador, e constará de uma peça judicial, de Direito Administrativo, conforme o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

#### V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Sorocaba.

- 1.1. Caso o número de candidatos, para prestar a prova, exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Sorocaba, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
  - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, o candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
  - 7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) não comparecer a qualquer das fases do Concurso, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 3. deste Capítulo;
  - d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

11. As provas objetiva, para todos os cargos, e prático-profissional, para o cargo de Procurador, tem data prevista para sua realização em **21 de maio de 2006**.

11.1. As provas objetiva e prático-profissional terão horários definidos em cada sala de aplicação.

12. A confirmação da data e horário e informações sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba e/ou imprensa local.

13. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova o candidato deverá:

- verificar a publicação do Edital de Convocação no *Jornal do Município de Sorocaba e/ou imprensa local*; ou
- consultar os sites: [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech), pelo telefone 11-3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar a listagem afixada no Setor de Recursos Humanos do SAAE, situado na Av. Pereira da Silva, 1285- Santa Rosália - Sorocaba -SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

14. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

14.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

15. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.

15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

15.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato poderá sair do local de aplicação, após 1 (uma) hora do início da prova, levando consigo somente a tira do caderno de prova objetiva com o gabarito assinalado.

15.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

15.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

16. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

17. Para a **prova prático-profissional**, o candidato receberá o Caderno de Prova para elaboração da peça judicial, não sendo permitido nenhum tipo de consulta.

17.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova, devidamente assinado no campo apropriado.

17.2. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

18. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrida uma hora do seu início.

## **VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e prático-profissional.

1.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

2. A prova prático-profissional, para o cargo de Procurador, será corrigida dos candidatos habilitados que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, observada a quantidade de 20 (vinte) candidatos mais bem classificados, incluídos os empatados nessa situação, ficando os demais candidatos excluídos do Concurso.

2.1. A prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2. Na avaliação da prova prático-profissional 70% (setenta por cento) da nota corresponderá aos conhecimentos jurídicos e 30% (trinta por cento) à técnica de redação, exposição e à correção no uso do vernáculo.

## **VII - DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato para o cargo de Procurador será a média aritmética simples obtida pelas notas das provas objetiva e prático-profissional; para os demais cargos será a nota obtida na prova objetiva.

## **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

3. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética.

3.1. A perícia médica, será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e um poderá ser indicado pelo candidato deficiente, que fará a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

3.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.1. Para todos os cargos, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

5.2. Para o cargo de Ajudante de Serviços, o candidato:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

b) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Para o cargo de Auxiliar Administrativo, o candidato:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

c) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.4. Para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico de Manutenção Geral, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Rádio, Operador de ETA, Pedreiro, Pitometrista e Soldador, o candidato:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específicos;

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - c) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.5. Para os cargos de Fiscal de Saneamento I, Técnico de Segurança do Trabalho I, Técnico Químico I, o candidato:
- a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específicos;
  - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - c) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.6. Para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador I, Engenheiro de Saneamento I, Engenheiro Eletricista I, Engenheiro Mecânico I e Engenheiro Agrônomo, o candidato:
- a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.7. Para os cargos de Procurador, o candidato:
- a) que obtiver maior nota na prova prático-profissional;
  - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## **IX - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
  - 1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), quando se tratar da prova objetiva.
2. O recurso – Anexo III – MODELO DE RECURSO - deverá ser dirigido ao Setor de Recursos Humanos do SAAE - Sorocaba sito na Av. Pereira da Silva, 1285 – Santa Rosália em Sorocaba–SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, com as seguintes especificações:
  - a) Concurso Público para o qual se inscreveu;
  - b) nome do candidato;
  - c) número de inscrição;
  - d) número do documento de identidade;
  - e) cargo para o qual se inscreveu;
  - f) endereço completo;
  - g) questionamento;
  - h) embasamento do recurso;
  - i) data e assinatura.
3. Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Jornal do Município de Sorocaba e/ou imprensa local.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **X – DA POSSE**

1. A nomeação para o cargo obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, através, unicamente, de publicação junto a Imprensa Oficial do Município.
  - 1.1. Os nomeados deverão se submeter a exames de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 9º, inciso VI da Lei n º 3.800/91.
  - 1.2. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados:
    - a) ter completado 18 anos até a data de encerramento das inscrições;
    - b) estar quite com as obrigações militares;
    - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) comprovar o requisito básico para o exercício do cargo para o qual esta concorrendo, através da apresentação do Diploma/Certificado, com a conclusão obtida até a data da nomeação;
  - e) ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas;
  - f) o atendimento do disposto no artigo 9º artigo VI da Lei 3.800/91;
  - g) declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, inciso XVI e, inciso 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas emendas constitucionais nº19 e 20.
- 1.3. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, nos termos da Lei 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 1.4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei 3.800/91).

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmos que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Prefeito da cidade de Sorocaba a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba e/ou imprensa local.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.
8. As informações sobre o presente Concurso, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no Setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas .
10. O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
11. O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Jornal do Município de Sorocaba e/ou imprensa local documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba e/ou imprensa local, afixados no Setor de Recursos Humanos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba situado na Av. Pereira da Silva, 1285- Santa Rosália - Sorocaba -SP, e divulgado nos sites: [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

15. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Sorocaba, 30 de março de 2006.

## **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

### **AJUDANTE DE SERVIÇOS**

Executar, sob supervisão, os serviços auxiliares e de apoio a profissionais especializados da área de serviços e obras (pedreiro, calceteiro, marceneiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro, soldador, carpinteiro, encanador de instalação e manutenção de redes, ferreiro, mecânico de manutenção) que exijam habilidade manual e conhecimentos elementares e específicos das tarefas; executar carga, descarga, transporte, limpeza e conservação de materiais e equipamentos utilizados.

### **ARQUITETO**

Elaborar estudos, análises e projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral, nas etapas de estudo de viabilidade, ante-projeto, projeto definitivo, memoriais, orçamento e detalhamento; participar de elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios ao planejamento urbano voltado ao sistema de drenagem; realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas arquitetônicos e paisagísticos; efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento. Elaborar laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação.

### **ASSISTENTE SOCIAL I**

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprio, aos seus semelhantes ou ao meio social, bem como no caso de servidores com doença ocupacional. Elaborar parecer técnico para fins de verificação de carência econômica-financeira capaz de fundamentar maiores parcelamentos das dívidas decorrentes do não pagamento de água e outros. Atender o munícipe na ocorrência de enchentes e situações similares, colaborar com campanhas a certames de caráter assistencial, patrocinado pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Executar, sob supervisão direta, tarefas gerais de apoio burocrático e operacional dos diversos órgãos da municipalidade, tais como receber, conferir, distribuir, remeter ou entregar correspondências interna e externa, auxiliar no recebimento e armazenamento de materiais de escritório e separação de documentos para arquivo.

### **BIÓLOGO**

Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamentos e outros dados importantes referentes aos seres vivos. Proceder exames laboratoriais de exemplares de organismos, utilizando-se técnicas macroscópicas e microscópicas e de reações químicas. Examinar produtos biológicos, drogas, pesticidas, aditivos residuais, desinfetantes, etc. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

### **CARPINTEIRO**

Executar, sob supervisão, os serviços gerais de carpintaria em uma oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; escolher e preparar a madeira, quando não houver indicação superior; afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume.

### **CONTADOR I**

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Administração direta, indireta e autárquica, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas. Para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta e autárquica. Organizar, coordenar, orientar e proceder aos trabalhos de análise e conciliação de contas, elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira. Organizar e elaborar pareceres técnicos e estatísticos, organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis.

### **ELETRICISTA**

Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis e conjuntos semafóricos; auxiliar na instalação, reparação e conservação de sistemas elétricos de alta e baixa tensão, bombas, equipamentos e outros aparelhos elétricos; executar os serviços cumprindo as normas e utilizando os equipamentos de segurança, observando inclusive a segurança e riscos contra terceiros.

### **ENCANADOR**

Executar, sob supervisão, os serviços gerais e de apoio na montagem e instalação dos sistemas de tubulações de alta ou baixa pressão, abrindo sulcos no solo, furos e rasgos, para introduzir tubos, executando o corte, encaixe, atarrachamento e curvatura, dobrando tubos, montando e unido-os por meio de solda, rosca ou outros meios, com auxílio de ferramentas adequadas conforme orientação; auxiliar nos testes de canalizações e hidrômetros, para localizar vazamentos e fazer a vedação necessária; fechar as escavações abertas estabelecendo as condições normais de funcionamento dos sistemas de água e esgoto.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO I**

Organizar e desenvolver projetos referentes ao meio ambiente, orientando e controlando técnicas adequadas, para possibilitar maior rendimento e qualidade na implantação das ações voltadas ao sistema de drenagem, e garantir programas de interesse da administração na manutenção dos córregos e canais; organizar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de reposição e plantio de vegetação de

áreas degradadas, priorizando a drenagem, irrigação, adubagem e condições de desenvolvimento, levando em consideração as técnicas de tratamento do solo e o clima, para fins de compensação ambiental e paisagística.

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA I**

Planejar, organizar e desenvolver projetos de engenharia elétrica, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários à execução dos mesmos, possibilitando e orientando as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos. Promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, de sistemas e implementos elétricos. Programar e desenvolver projetos de instalações e equipamentos, acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança, executar tarefas de apoio e relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais pertinentes à sua área de atuação.

### **ENGENHEIRO MECÂNICO I**

Elaborar, executar e dirigir projetos de manutenção mecânica, analisando as necessidades de manutenção imediata ou preventiva, métodos de trabalho, recursos necessários e outras exigências, com base em especificações técnicas, para possibilitar o adequado funcionamento de instalações e equipamentos mecânicos dentro dos padrões técnicos exigidos. Analisar os requisitos operacionais e os custos de instalações e equipamentos mecânicos. Orientar e coordenar as atividades do pessoal técnico e operacional em sua área de atuação. Elaborar estudos visando a padronização das instalações e equipamentos mecânicos e fornecer subsídios à elaboração de normas e posturas municipais.

### **ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I**

Executar projetos de engenharia voltados ao saneamento básico, estudando características e preparando planos e métodos de trabalho, para manutenção e execução de sistemas de água e esgoto, assegurando os padrões técnicos exigidos. Executar projetos hidráulicos, lançando mão de plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios físicos e sociais, em função do zoneamento e vetores de crescimento município para o planejamento e manutenção dos sistemas de água e esgoto. Dirigir equipes de manutenção e operação, consultando cadastros técnicos, recebendo informações de vazamentos e falta d'água pelo Sistema 195 e radiocomunicador exclusivo; dirigir equipes na execução de redes de abastecimento de água e coletoras de esgotos, bem como de obras voltadas ao afastamento e tratamento de esgoto.

### **FISCAL DE SANEAMENTO I**

Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das normas e regulamentos do SAAE de Sorocaba; vistoriar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para verificar a ocorrência de infiltração e vazamentos de água e esgoto e outras irregularidades; efetuar levantamento cadastral; vistoriar as instalações hidráulicas, sanitárias, reservação e captação de águas pluviais nos imóveis para concessão de habite-se; autuar, notificar e intimar os responsáveis quando da ocorrência de irregularidades nas instalações, débitos e outras.

### **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL**

Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção de conjuntos bombadores, registros, válvulas e equipamentos hidráulicos, bem como outros conjuntos mecânicos utilizados em saneamento básico a fim de assegurar-lhes condições de funcionamento regular e confiável; executar ajustes, lubrificações, desmontagem e montagem, substituição de componentes, limpeza e anotações previstas em planos de manutenção preventiva; reparar equipamentos hidráulicos, como conjuntos bombadores horizontais, submersos, de esgoto ou de poços tubulares profundos, registros, válvulas de retenção, alívio, anti-golpe, bóias, agitadores e outros.

### **MOTORISTA**

Executar, sob orientação, os serviços relativos à: condução de veículos leves, automóveis e utilitários, para transporte de passageiros ou pequenas cargas, dirigindo-o e manipulando seus comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito; executar o transporte de particulares, funcionários e autoridades, recebendo os passageiros, parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais desejados; examinar ordens de serviço, bem como entregar ou recolher pequenas cargas.

### **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

Executar, sob supervisão, os serviços relativos a operação das instalações de estações de tratamento de água. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal, ou outros produtos químicos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la para torná-la adequada aos usos domésticos e industriais. Dirigir a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios. Controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Executar, sob orientação, os serviços relativos a operação de máquinas de pequeno e médio porte, tais como Carregadeira: Case W-7, E, Michigan 55III; Retro-Escavadeira: Case 580H, MFFormigão, ME-65R Formigão; Carreta Tip-Top 404124; Compressor Rebocável DR 125; Eolo Compressor “Pé-de-Carneiro” PC 35/2; Rolo compactador CG-11; Pulverizador Tracional RS – 2000/40; Trator Esteira AD-7-B; Trator Pneu: 1105 e MF-95-I; Trator Redutor Agrícola 42001HSE; abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação das máquinas em geral, para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos, com terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica.

### **OPERADOR DE RÁDIO**

Executar os serviços de controle dos níveis de vazão dos reservatórios dos diversos centros de distribuição, coordenando as manobras e transferências necessárias para garantir o nível adequado da rede distribuição, através de equipamento de rádiotransmissão; distribuir para os serviços de Manutenção de água e de esgotos, as reclamações recebidas pelo 195; registrar e controlar a operação de válvulas do sistema de abastecimento de água; registrar as mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios; zelar pelo equipamento de rádio, providenciando manutenção preventiva e corretiva do mesmo, para assegurar-lhes condições de funcionamento.

### **PEDREIRO**

Executar, sob supervisão, serviços gerais em alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem de redes de esgoto, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar revestimentos e acabamentos, assentando tijolos e esquadrias, aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais assim como, rebocar com massa fina, grossa e corrida, zelando pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias de serviço; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas.

### **PITOMETRISTA**

Executar, sob orientação técnica, os serviços relativos às medições de vazão de adutoras e redes, obedecendo as diretrizes traçadas pela respectiva chefia; executar furo na adutora ou rede em carga, em ponto previamente locado, instalando “TAP” - registro de derivação, medindo o diâmetro real interno da rede, elaborar através de

medição o “TRAVERSE” – curva de velocidade, a velocidade central, fazendo as devidas correções, e calcular a vazão; preencher as respectivas planilhas de medição, fazer o cadastro do ponto locado, e cuidar da manutenção dos aparelhos de precisão utilizados.

### **PROCURADOR**

Controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar feitos ou procedimentos dos quais a administração direta, indireta e autárquica sejam parte, verificando seu andamento, prazos, providências, etc. Representar e defender os interesses da administração direta, indireta e autárquica, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo em todo feito ou procedimento na qual sejam parte, assim como representá-la e defendê-la perante qualquer instituição pública ou privada. Providenciar respostas e informações em mandados de segurança; promover desapropriações por via amigável ou judicial; defender o patrimônio público da municipalidade; promover a cobrança amigável ou judicial dos débitos fiscais, tanto na parte Judicial como na patrimonial. Participar da análise jurídica de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela municipalidade. Participar da elaboração de minutas de mensagens, leis, decretos e outros atos jurídicos. Participar da elaboração de pareceres em processos administrativos em geral. Compilar jurisprudências de apoio aos processos de interesse da municipalidade. Executar tarefas afins.

### **SOLDADOR**

Executar, sob supervisão, os serviços gerais de solda em peças de metal, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica; comandar as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através da vareta ou eletrodo da soldagem, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos, tubulações e outras peças de diferentes ligas metálicas; examinar as peças, preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e selecionando o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, como também o equipamento e material a ser usado.

### **TÉCNICO QUÍMICO**

Coordenar, organizar e desenvolver atividades gerais de laboratório de análises físicas químicas e bacteriológicas, envolvendo desde a coleta até o exame de caracterização das amostras. Conceito de mol e massas molares; determinação de formulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos. Preparação e padronização de soluções. Análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Noções básicas de segurança em laboratório de análise química e bacteriológica. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

### **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**

Executar, sob sua orientação, as tarefas de operacionalização do sistema de segurança do trabalho na municipalidade, procedendo as investigações de riscos e causas de acidentes; observação das condições de trabalho, inspeção de prédios, procedendo a análise e propondo sugestões sobre esquemas de segurança, obrigatórios ou não, para garantir o cumprimento de normas de segurança no trabalho, a integridade do pessoal e dos bens da administração autárquica; orientar os funcionários através de programas de esclarecimentos e treinamentos.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (comuns para todos os cargos)**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

### **MATEMÁTICA (comuns para todos os cargos)**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Mínimo múltiplo comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Equação do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (noções de informática Windows XP)**

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word XP: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel XP: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint XP: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

### **CARPINTEIRO - Conhecimentos Específicos:**

Tipos de madeiras. Características básicas das madeiras. Madeiras e suas utilizações. Defeitos principais das madeiras. Técnicas de aparelhagem das madeiras. Processos mecânicos. Processos manuais. Plainas e outros equipamentos. Cálculo básico de quantidade de materiais. Acabamentos superficiais. Ferramentas básicas da carpintaria. Normas de segurança no trabalho. Noções de medidas (metro linear, metro quadrado, metro cúbico). Conhecimento de esquadro, prumo, prumo de centro, nível e escoramento.

### **ELETRICISTA**

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário.

### **ENCANADOR - Conhecimentos Específicos:**

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

### **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL - Conhecimentos Específicos:**

Projeto e interpretação de desenho, metodologia industrial, materiais de construção mecânica, ferramentas, lubrificação de máquinas, tolerâncias, cálculo de medidas: volume, área, peso, etc..., conversão de medidas, processo de fabricação, rolamentos, bombas e soldagem.

### **MOTORISTA - Conhecimentos Específicos:**

Código de Trânsito Brasileiro. Noções de Mecânica Automotiva. Noções de guindaste hidráulico (munck / similares), bombas de alta pressão, sistemas de sucção e outros equipamentos afins.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS - Conhecimentos Específicos:**

Código de Trânsito Brasileiro. Noções de mecânica automotiva. Escavação de valetas e aterro das mesmas com regularização e compactação pneumática. Carregamento de caminhões. Assentamento de tubos de concreto e ferro nas valetas. Abertura de

estradas, escavação e limpeza de áreas. Operar roçadeira articulada e rasteira, acoplada em trator.

#### **OPERADOR DE RÁDIO - Conhecimentos Específicos:**

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

#### **OPERADOR DE ETA - Conhecimentos Específicos:**

Conhecimento de: Dosadores de produtos químicos; identificar e operar os diversos dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Conhecimento em análises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, "Jar Test", DBO, sólidos, temperatura. Coletas de amostras; conhecimento da importância de executar corretamente; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.

#### **PEDREIRO - Conhecimentos Específicos:**

Leitura e interpretação de desenhos de construção civil. Cálculos de área, volume e peso. Conversão de unidades métricas. Ferramentas de construção civil. Procedimentos técnicos de assentamento de tijolos, pisos, rebocos, brocas e sapatas.

#### **PITOMETRISTA - Conhecimentos Específicos:**

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

#### **SOLDADOR - Conhecimentos Específicos:**

Leitura e interpretação de desenho. Materiais de construção mecânica. Tipos de solda. Normas AWS para eletrodo. Regulagem de tensão e amperagem aplicados ao processo de solda.

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (comuns para todos os cargos)**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### **MATEMÁTICA (comuns para todos os cargos)**

Operações com números reais; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juro simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

#### **FISCAL DE SANEAMENTO I - Conhecimentos Específicos:**

As questões versarão com base nas atribuições do cargo e sobre a Lei Orgânica do Município (Artigos que tratam sobre Habitação e Meio Ambiente).

#### **TÉCNICO QUÍMICO I - Conhecimentos Específicos:**

Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de formulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e

técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante).

### **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I - Conhecimentos Específicos:**

Súmula de atribuições: Fonte – Portaria 3275 de 21/09/89 do Ministério do Trabalho integrante do Manual de Legislação ATLAS no. 16 Segurança e Medicina do Trabalho. Art.1º - As atividades do técnico de segurança do trabalho são as seguintes: informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto a procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidente do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitem a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar como os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção referente aos trabalhadores; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de

seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (comuns para todos os cargos)**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

### **ARQUITETO - Conhecimentos Específicos:**

Planejamento urbano e regional; Planejamento de arquitetura; Planejamento de infra-estruturas; Projetos e execução de obras; Instrumentos disponíveis para o desempenho das atribuições profissionais da função de arquiteto.

### **ASSISTENTE SOCIAL - Conhecimentos Específicos:**

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política social e planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de ética profissional. Ciências sociais e desenvolvimento comunitário: Conceitos de sociedade, comunidade, grupos e instituições. Conceitos e implicações de classe, poder e ideologia. Organização de comunidade e participação popular.

### **BIÓLOGO - Conhecimentos Específicos:**

Classificação dos seres vivos: características gerais; morfologia, estrutura da célula, nutrição, crescimento e metabolismo. Conceitos gerais sobre os principais grupos bacterianos. Parasitologia, protozoários e helmintos de importância médica, características gerais, morfologia e estrutura. Métodos físicos e químicos para controle do crescimento microbiano – desinfecção e esterilização. Meios de cultura para bactérias técnicas de preparo seus componentes calculo de concentração normalidade e molaridade e esterilização. Água na transmissão de doenças principais agentes etiológicos. Indicadores de qualidade microbiológica da água: conceito e métodos de análises, membrana filtrante, tubos múltiplos, Limnologia: Águas continentais ciclos biogeoquímicos, eutrofização, comunidades aquáticas, taxonomia, identificação e ecologia ecologia de organismos planctônicos, bentônicos. Monitoramento da qualidade ambiental aquática ensaios ecotoxicológicos, indicadores biológicos, índices de qualidade das águas variáveis físicas e químicas. Conceitos sobre os equipamentos laboratoriais; balança analítica, potenciômetro, forno mufla, autoclave, incubadora, contador de colônias microscópio, estereoscópio, técnicas de esterilização (calor seco e úmido) desinfecção e descontaminação. Águas residuárias; autodepuração, tratamento, princípios biológicos do tratamento, aeróbio, formação de flocos nutrição e respiração dos microorganismos, nitrificação e desnitrificação. Lodos ativados; tratamento, microbiologia (identificação crescimento bacteriano) metodologia para análises qualitativa e quantitativa. Procedimentos em laboratório de análises químicas, físicas, microbiológicas: D.B.O., D.Q.O., resíduos, O.G., N, P, O.D.. Rotinas e normas técnicas em pesquisa científica e análises laboratorial. Legislação ambiental e sanitária vigentes. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Língua inglesa básica. Normas técnicas da área de atuação.

### **CONTADOR I - Conhecimentos Específicos:**

Classificação Orçamentária. Estruturação Orçamentária. Princípios orçamentários, programação financeira de desembolso (Orçamento de Caixa). Execução Orçamentária. Balancetes, balanço, relatórios e prestação de contas. Contabilidade Pública. Estatística. Direito Tributário. Conhecimento na área de pessoal e folha de pagamento. Ética Profissional.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Conhecimentos Específicos:**

Cálculo diferencial e integral. Estatística. Hidráulica. Hidrologia e drenagem. Controle de plantas daninhas. Floricultura e plantas ornamentais. Paisagismo, parques e jardins. Planejamento e desenvolvimento sustentável. Fundamentos e aplicação da física da madeira. Gestão de impactos ambientais. Projetos de educação ambiental. Legislação ambiental. Noções de saneamento. Gerenciamento de projetos e obras.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA I - Conhecimentos Específicos:**

Cálculo diferencial e integral. Geometria analítica. Conceitos básicos de informática. Conhecimento do sistema operacional Windows. Conhecimento sobre os programas Microsoft Word e Excel. Conhecimento sobre utilização de redes Intranet e Internet e correio eletrônico. Conhecimentos específicos: Circuitos elétricos. Medidas elétricas e eletrônicas. Eletrônica de potência. Sistemas elétricos de potência. Máquinas elétricas. Instalações elétrica predial e industrial. Acionamento e controle de máquinas elétricas. Materiais ferromagnéticos e transformadores. Qualidade de energia elétrica. Materiais elétricos e processos. Automação industrial. Conservação de energia. Instalações de média tensão.

**ENGENHEIRO MECÂNICO I - Conhecimentos Específicos:**

Calculo. Geometria analítica. Mecânica dos fluidos. Sistemas de bombeamento – tipos de bombas, curvas de sistemas, perda de carga. Mecânica geral. Maquinas de elevação e transporte. Elementos de maquinas. Hidráulica. Pneumática. Usinagem. Materiais de construção mecânica.

**ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I - Conhecimentos Específicos:**

Planejamento urbano e regional; Planejamento de engenharia de infra-estrutura, Projetos, dimensionamentos e execução de obras de saneamento básico; Instrumentos disponíveis para o desempenho das atribuições da função de engenheiro de saneamento.

**PROCURADOR - Conhecimentos Específicos:**

Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito das Relações de Consumo, Direito Ambiental, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e Ética do Advogado, Lei Execuções Fiscais, Lei de Licitações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município, Lei de Criação do SAAE –Lei 1.390/65 e suas alterações e Decreto Regulamentar do SAAE nº 14.644/05.

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

Ao Setor de Recursos Humanos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público:

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Questionamento:

Embasamento:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA**

Português e Matemática: livros adotados nos Cursos Regulares.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ARQUITETO**

- Legislação Municipal que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento físico e Territorial do município de Sorocaba; legislação Municipal que dispõe sobre a regulamentação dos serviços públicos de Água, esgoto e Drenagem Pluvial do município de Sorocaba; legislação municipal que institui o Código de Obras do município de Sorocaba.
- SANEAMENTO DO MEIO - Fundacentro, São Paulo, USP - Faculdade de Saúde Pública - Depto. de saúde Ambiental.
- BOTELHO, Manoel H. Campos - Águas de Chuva - engenharia das águas pluviais nas cidades - 2ª edição - 1988.
- SANTOS, Carlos Nelson F. A cidade como um jogo de cartas.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

- Constituição Federal – artigos relacionados a política urbana.
- Revistas Serviço Social e Sociedade n°s 71 –72 –79 – ano especial de 2004 Serviço Social Formação e Projetos Político – São Paulo Cortez Editora.
- Estatuto da Cidade – Lei Federal 10257 de 10/07/2001.
- LOAS – Lei Orgânica da Assistente Social.
- Família – Redes, Laços e Políticas Públicas – Ana Rojas Alcosta – Maria Amália Faller Vitale (organizadoras). I.E.E. – PUC –S. Paulo – 2003 – Páginas: 21 a 36; 127 a 135; 267 a 274.
- Código de Ética profissional da Assistente Social.
- Capacitação em Serviço Social e Política Social – Módulo 04 – O trabalho do Assistente Social e as Políticas Sociais – CFSS – ABPSS – CEAD/NED – UNB – 2000 – Páginas 97 a 124.
- Identidade e Alienação – Martinelli – Maria Lúcia – São Paulo Cortez Editora 2000.
- Drogas e Cidadania – Repressão ou Redução de Riscos – São Paulo Brasiliense 1994.
- Política Nacional de Assistência Social – Resolução C.N.A.S. n° 145 de 15/10/04 – Diário Oficial da União de 28/10/04.

#### **BIÓLOGO**

- RICHER, A. Carlos, AZEVEDO, M. José Tratamento de Água. S. PAULO Edgard Blucher, 2000.
- BRANCO, S. M. Hidrobiologia aplicada a engenharia sanitária. S.PAULO, CETESB, 1986.
- DI BERNARDO, Luiz. Algas e suas influências na qualidade da água e nas tecnologias de tratamento. Rio de Janeiro, ABES, 1995.
- CHORUS, I & BARTRAM, J 1999. Toxic Cyanobacteria in Water. A Guide to Their Public HEALTH Consequences, Monitoring and Management E & FN SPON London
- VAZOLLER, Rosana Filomena Microbiologia de Lodos Ativados São Paulo CETESB, 1989 (Série Manuais/Secretaria do Meio Ambiente, ISSN 0103-2623)

- SILVA, Manuel O Análises físico-químicas para controle de estação de tratamento de esgoto. São Paulo, Cetesb 1977.
- Manuais, normas técnicas e publicações referentes ao assunto.

### **CARPINTEIRO**

- Apostilas e Revistas inerentes ao Ramo.
- Manuais Técnicos de Carpintaria.
- Revistas Técnicas de Carpintaria.

### **CONTADOR I**

Lei Orgânica do Município. Lei das Licitações (nº 8.666/93). Lei de Responsabilidade Fiscal (nº 101/2000). Regulamentação do SAAE (Decreto nº 14.644/05). Lei de regulamentação de Balanços e Orçamentos (nº 4.320/64).

### **ENCANADOR**

- Apostilas e revistas inerentes ao ramo.
- Manuais e revistas técnicas de hidráulica.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

- Leithold, Louis, CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA, vols. I - II, 3ª Edição, Editora Harbra, 1994. 02 - Bussab, W. D., Morettin, P. A., ESTATÍSTICA BÁSICA. 4ª Edição, Editora Saraiva, 2002.
- Código Florestal, Lei nº 4.771/65, alterada pela MP nº 2.166/2001 e Lei nº 7.803/89.
- Código do Verde, Lei Municipal nº. 4.812/95.
- Decreto Federal nº 750/93 e resoluções CONAMA afins, e Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605/98.
- Prado, Hélio, SOLOS DO BRASIL - GÊNESE – MORFOLOGIA – CLASSIFICAÇÃO – LEVANTAMENTO – MANEJO DE SOLOS. 4ª Edição revisada e ampliada, 2005.
- Lorenzi, Harry, ÁRVORES BRASILEIRAS. Vols. I e II, 2ª Edição, Editora Plantarum, 2002.
- Rajj, B. V., Cantarella, Heitor, Quaggio, J. A., Furlani, A. M. C., BOLETIM TÉCNICO 100 – RECOMENDAÇÕES DE ADUBAÇÃO E CALAGEM PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, 2ª Edição revisada e atualizada, IAC – FUNDAG, Campinas – SP, Dez. 1997.
- Leitão Filho, H. F., Rodrigues, R. R., MATAS CILIARES – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, 2ª Edição, EDUSP, 2004.

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA I**

- Leithold, Louis, CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA, vols. I-II, 3ª Edição, Editora Harbra, 1994.
- Cotrim, Ademaro A. M. B., INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, 4ª edição, Prentice Hall Brasil, 2002.
- Creder, Hélio, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, 14ª edição, LTC, 2000.
- Fitzgerald, A. E., Kingsley Jr., C., Kusko, Alexander, MÁQUINAS ELÉTRICAS, Mc Graw Hill, 1978.
- Pirelli, MANUAL PIRELLI DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, 2ª edição, PINI, 2003.
- NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão (set./2004).
- NBR14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV (mai./2005).
- NBR5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas (jul./2005).
- NR10 – Instalações e Serviços em Eletricidade.

### **ENGENHEIRO MECÂNICO I**

- Leithold, L. – o calculo com geometria analítica. Ed. Harbra. SP.
- Elementos orgânicos de máquinas – Faire, V.M., Ed. Ao livro técnico.
- Shames, I.H. – mecânica dos fluidos.
- Apostilas de sistemas de bombeamento.
- Livros técnicos de bombas e curvas do sistema.
- K.R.Symon, mecânica 17 edição, campos, RJ.
- Ernest, H. – aparelhos de elevação e transporte. Vol. 1 e 2.
- Neves, E.T. curso de hidráulica geral, Porto Alegre, Globo, 1960.

- Ferraresi, D. fundamentos de usinagem dos metais. Ed. Edgar Blucher Ltda, São Paulo, 1977.
- W.D.Callister, Jr., MATERIALS SCIENCE AND ENGINEERING, John Willey & sons, 1988.

### **ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I**

- Legislação municipal que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento físico e Territorial do município de Sorocaba; legislação Municipal que dispõe sobre a regulamentação dos serviços públicos de Água, esgoto e Drenagem Pluvial do município de Sorocaba; legislação municipal que institui o Código de Obras do município de Sorocaba.
- BOTELHO, Manoel H. Campos - Águas de Chuva - engenharia das águas pluviais nas cidades - 2ª edição - 1988.
- TÉCNICA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA - convênio CETESB – ASCETESB.
- COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO - USP - Politécnica - Depto. de Engª Hidráulica e Sanitária.

### **FISCAL DE SANEAMENTO I**

- Lei Orgânica do Município de Sorocaba. (Artigos que tratam sobre Habitação e Meio Ambiente)

### **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL**

- Apostilas e revistas inerentes ao ramo.
- Manuais e revistas técnicas de hidráulica, bombas e equipamentos.
- Apostilas de instrumentos de medição.
- Livros técnicos de mecânica de manutenção.

### **MOTORISTA**

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Livros e Apostilas sobre condução de veículos.
- Manuais e revistas técnicas de transporte.

### **OPERADOR DE E.T.A. (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)**

- AZEVEDO NETTO, José M. de et alli, Tratamento de água de abastecimento vol. 1 e 2. Cetesb, São Paulo, 1987.
- Tirlone C. Eduardo, Manual de operação e controle de processos de tratamento de esgoto sanitários, São Paulo, Cetesb, 1993.
- Normas e publicações da área.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Livros e Apostilas sobre condução de máquinas.
- Manuais e revistas técnicas de transporte.

### **OPERADOR DE RÁDIO**

- Apostilas e revistas de informática.
- Revistas e jornais sobre atualidades.

### **PEDREIRO**

- Apostilas e revistas inerentes ao ramo.
- Manuais técnicas de construção civil.
- Revistas técnicas de construção civil.
- Apostilas de desenho de construção civil.

### **PITOMETRISTA**

- Apostilas e revistas inerentes ao ramo.
- Manuais e revistas técnicas de hidráulica.

### **PROCURADOR**

A legislação utilizada é: Constituição Federal, Código de Processo Civil, Código Penal, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Código Tributário Nacional, Consolidações da Lei do Trabalho, Estatuto da Advocacia e Código de Ética, Lei Execuções Fiscais, Lei de Desapropriação, Lei de Licitações, Lei de Improbidade Administrativa, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município, Lei de criação do SAAE (Lei 1.390/65 e alterações), Decreto nº 14.644/05 (regulamentação dos serviços públicos de água, esgoto e drenagem pluvial do Município de Sorocaba), Lei Complementar Estadual nº 709 de 14.01.1993 (Tribunal de Contas).

Literatura sugerida: - Curso de Direito Constitucional / Paulo Bonavides. - Curso de Direito Constitucional / Celso Ribeiro Bastos. - Curso de Direito Constitucional / Alexandre de Moraes. - Curso de Direito Administrativo / Marçal Justen Filho. - Direito Administrativo Brasileiro / Hely Lopes Meirelles. - Direito Administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - Manual de Direito Financeiro e Tributário / Alexandre de Barros Castro. - Direito Civil (todos os volumes) / Silvio de Salvo Venosa. - Instituições de Direito Civil / Caio Mario da Silva Pereira. - Direito Processual Civil / Vicente Greco Filho. - Novo Curso de Direito Processual Civil / Marcus Vinicius Gonçalves. - Curso de Direito Penal / Paulo José da Costa Júnior. - Curso de Direito Penal (vol. 01 e 02) / Fernando Capez. - Curso de Direito do Trabalho / Sergio Pinto Martins. - Curso de Direito do Trabalho / Amauri Mascaro Nascimento.

### **SOLDADOR**

- Manuais Técnicos de solda.
- Revistas técnicas de solda.
- Catálogos técnicos de materiais.
- Livros técnicos de materiais, normas, processos de solda e tratamento térmico.

### **TÉCNICO QUÍMICO I**

- RICHER, A. Carlos, AZEVEDO, M. José Tratamento de Água. S. PAULO, Edgard Blucher, 2000.
- BRANCO, S.M. Hidrobiologia aplicada a engenharia sanitária. S.PAULO, CETESB, 1986.
- Manuais, publicações e normas inerentes a função.
- DI BERNARDO, Luiz; Dantas, Ângela Di Bernardo – Métodos e técnicas de tratamento de água Vol I e II – São Carlos : RiMa, 2005.

### **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**

- Livros de português, matemática e conhecimentos gerais do ensino médio.
- Manual de Legislação n.16 (edição 2004 em diante) Editora ATLAS
- TRIVELATO, Gilmar da Cunha. Diretrizes sobre sistemas de Gestão da Segurança e saúde no Trabalho. Ed. Fundacentro, 2005.
- MONTEIRO, Antonio Lopes. BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, conceito, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas. 2ed. São Paulo. Saraiva, 2000.
- ZOCCHIO, Álvaro. Prática de prevenção de acidentes: ABC da segurança do trabalho. 7ed São Paulo: ATLAS Ernesto Reichmann Distribuidora de livros Ltda, 2000.
- MOREIRA, Artur Carlos da Silva. Proteções Coletivas: Modelo de dimensionamento de um sistema de guarda-corpo. Ed. Fundacentro, 2004.
- TAVARES, José da Cunha. Tópicos de administração ligada à segurança do trabalho. 2 ed. Ed. SENAC. São Paulo, 1999.
- COUTO, Hudson de Araújo. Ergonomia aplicada ao trabalho. Manual técnico da máquina humana Volumes I e II Belo Horizonte. Editora Ergo Ernesto Reichmann Distribuidora de livros Ltda, 1995.
- Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977.
- Normas regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. (Manual de Legislação Atlas no. 16, ed 2004) em diante.
- Portaria 3275, de 21 de setembro de 1989 – Define as atividades de Técnico de Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

-Decreto 1254 de 29 de setembro de 1994 – Promulga a Convenção no. 155 da Organização Internacional do Trabalho, sobre segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, concluída em Genebra, em 22/06/1981.

- Decreto 5452 de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo V – Da segurança e da medicina do trabalho.

## **ANEXO V - NORMAS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS Nº 5.624/98 E Nº 6.677/02**

### **REQUISITOS:**

Os candidatos que desejarem requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal Nº 5.624/98 de 03 de abril de 1998, deverão comparecer ao posto de inscrição portando um documento pessoal e os documentos comprobatórios estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.883/2000.

De acordo com a legislação municipal poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que forem comprovadamente:

- 1) desempregados;
- 2) empregados que recebem até 3 (três) salários mínimos;
- 3) arrimo de família (filho responsável pela subsistência da família).

#### **1) Desempregados:**

Os candidatos desempregados que desejarem requerer isenção da taxa de inscrição deverão comprovar esta situação apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Carteira de Trabalho comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado. O candidato deverá entregar cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão;
  - I. A Carteira de Trabalho em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado;
- c) Cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- d) Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no Art. 3º da Lei 5.624/98. Para a apresentação da declaração será fornecido impresso próprio no posto de inscrição.

#### **2) Empregados que recebem até 3 (três) salários mínimos:**

Os candidatos empregados com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejarem requerer isenção da taxa de inscrição deverão comprovar esta situação apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Carteira de Trabalho. O candidato deverá entregar cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão;
- c) Cópia do último holerite.
  - I. A cópia do holerite poderá ser substituída por uma Declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 3 (três) salários mínimos deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;
  - II. Os trabalhadores autônomos poderão comprovar os rendimentos apresentando cópia do Carnê do INSS;
- d) Cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- e) Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no Art. 3º da Lei 5.624/98. Para a apresentação da declaração será fornecido impresso próprio no posto de inscrição.

#### **3) Arrimo de família:**

Os candidatos considerados arrimo de família que desejarem requerer isenção da taxa de inscrição deverão comprovar esta situação apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;
- c) Declaração de que os pais não possuem fonte de renda feita em impresso próprio que será fornecido no posto de inscrição;

- d) Cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- e) Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no Art. 3º da Lei 5.624/98. Para a apresentação da declaração será fornecido impresso próprio no posto de inscrição.